

PROCESSO PRA 94/25

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 25/2025, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23 e Deliberação Consuni 077/24.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **aquisição de carnes**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações **12.364.0111.4003.339030** e **12.364.0122.4003.339030**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 15.626,10** (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 21 de março de 2025

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 26 de março de 2025

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. Marca, fabricante e descrição do objeto, conforme Anexo I do Aviso.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou

declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.7.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.7. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.8. É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da contratação

diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.9. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, em até 01 (uma) hora após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.10.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.

7.10. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.10., a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **3 (três) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.



9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) a advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem

prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 07 (sete) dias, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital.

11.2. Quanto às notas fiscais:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, constando a seguinte informação: dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pelo Sra. Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, telefone (12) 3625-4139, e-mail almoxarifado@unitau.br, juntamente com o responsável do Setor requisitante.

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento

deserto).

13.3. O resultado da contratação será divulgado no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no PNCP.

13.4. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

Item	Descrição	Qtde	Unidade
1	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CONGELADA E MOÍDA	12	KG
2	CORAÇÃO BOVINO	98	KG
3	RIM DE SUÍNO	18	KG
4	PULMÃO DE SUÍNO-COM TRAQUEIA E ESTRUTURAS ANATÔMICAS PRESERVADAS	196	KG
5	LINGUA BOVINA	86	KG
6	PÉ SUÍNO	268	KG
7	FÍGADOS DE PORCO COM AS VESÍCULAS	25	KG

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária - Centro de estudos em Tecnologia de Alimentos

Departamento de Medicina – Campus Caraguatatuba

IBB – Técnica Cirúrgica

IBB – Laboratório de Fisiologia

Aquisição de Material de Consumo

1. Objeto

Aquisição de carnes

2. Motivação

Tec. De Alimentos - O curso de Agronomia e de Medicina Veterinária do Departamento de Ciências Agrárias possui as disciplinas de: Tecnologia de Produtos de Origem animal e vegetal (TPOAV-AGR) e Tecnologia e Inspeção de Produtos de origem animal (TIPOA - VET) e necessita dos materiais descritos a seguir, para a realização das aulas práticas. Sendo assim, é necessária a aquisição destes materiais para garantir uma aula mais organizada e eficiente. O não atendimento dessa demanda pode acarretar prejuízos na qualidade das atividades práticas, impactando negativamente nas atividades pedagógicas e qualidade do ensino.

Med. Caraguatatuba - O Laboratório de Multidisciplinar atende as demandas do curso de Medicina e a partir de 2025 do curso de Enfermagem. Os alunos do curso de Medicina são atendidos com aulas práticas realizadas em turno integral e os alunos de Enfermagem serão atendidos em turno noturno. Estima-se que, ao longo de 2025, a estrutura dos laboratórios permita a ampliação das atividades, com a participação simultânea de mais de uma turma, reforçando a necessidade da disponibilidade dos insumos solicitados. Para a manutenção das aulas práticas e a viabilização dos atendimentos nos laboratórios da UNITAU – Campus Caraguatatuba, é imprescindível a disponibilização de materiais de consumo para uso por professores, técnicos e alunos. A falta desses materiais compromete gravemente as atividades de ensino do curso de Graduação em Medicina e Enfermagem, previstas para o ano letivo de 2025, conforme descrito na **ETP MED-CARAG 010/2025**.

Lab. Técnica Cirúrgica - O curso de Medicina da Universidade de Taubaté tem parte de sua carga horária voltada para as atividades práticas realizadas no laboratório de Técnica Cirúrgica do Instituto Básico de Biociências desta Instituição.

Para a manutenção das aulas práticas, é imprescindível a disponibilização de materiais de consumo laboratorial para uso dos professores, técnicos e alunos. Dessa forma, nota-se a importância da disponibilização dos materiais de consumo laboratorial, pois a sua falta compromete seriamente as atividades de ensino do curso de Medicina, a serem realizadas no período de 12 meses após esta contratação.

A aquisição dos materiais descritos no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

Lab. Fisiologia - Os cursos da área da saúde da Universidade de Taubaté, tais como Medicina e afins, tem parte de sua carga horária voltada para as atividades práticas realizadas no laboratório de Fisiologia do Instituto Básico de Biociências desta Instituição.

Para a manutenção das aulas práticas, é imprescindível a disponibilização de materiais de consumo laboratorial para uso dos professores, técnicos e alunos. Dessa forma, nota-se a importância da disponibilização dos materiais de consumo laboratorial, pois a sua falta compromete seriamente as atividades de ensino do curso de Medicina, a serem realizadas no ano letivo de 2025.

A aquisição dos materiais descritos no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAIS
1	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CONGELADA E MOÍDA	KG	12	12 kg - Centro de Estudos em Tec de Alimentos
2	CORAÇÃO BOVINO	KG	98	30 kg – Depto Ciências Médicas – Caraguatatuba 68 kg – Lab. Fisiologia IBB
3	RIM DE SUÍNO	KG	18	18 kg - Depto Ciências Médicas – Caraguatatuba
4	PULMÃO DE SUÍNO-COM TRAQUEIA E ESTRUTURAS ANATÔMICAS	KG	196	18 kg - Depto Ciências Médicas – Caraguatatuba 178 kg – Lab. Fisiologia IBB



	PRESERVADAS			
5	LINGUA BOVINA	KG	86	36 kg – Depto Ciências Médicas – Caraguatatuba 50 kg – Lab. Téc. Cirúrgicas IBB
6	PÉ SUÍNO	KG	268	18 kg – Depto Ciências Médicas – Caraguatatuba 250 kg – Lab. Téc. Cirúrgicas IBB
7	FÍGADOS DE PORCO COM AS VESÍCULAS	KG	25	25 kg - Lab. Téc. Cirúrgicas IBB

3.1 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação vigentes.

3.2 Os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.3 Os materiais descritos deverão ser entregues dentro prazo de validade determinado pelo fabricante, mantendo sua composição e eficácia durante o período previsto para a realização de aulas

3.4 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.5 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais de mercado.

4. Prazo, local e condições de entrega

A entrega do material deverá ocorrer no dia 25/03/2025.

4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Ciências Agrárias Medicina Veterinária, Laboratório de Centro de Estudos em Tecnologia de alimentos, localizado na Estrada Dr José Luis Cembranelli, 5000, CEP 12081-010, Itaim, Taubaté-SP, de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13: as 16:00h, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: eliana.mamsilva@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4280 Eliana / (12) 3625-4281 Elisandra .

4.2 **Med. Caraguatatuba** - A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho;

4.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2.2 Os materiais deverão ser entregues no Campus de Caraguatatuba, localizado a Avenida José Herculano, nº 1086, CEP:11.672-901, Caraguatatuba/São Paulo no horário comercial das 08hs às 18hs, telefone (12) 3625-4261, e-mail sabrina.fmmorais@unitau.br.



4.3 Lab. Técnicas Cirúrgicas - Os itens deverão ser entregues conforme necessidade do Setor, com aviso prévio de no mínimo 15 dias úteis de antecedência, para solicitar qual o tipo de material e qual a quantidade deverá ser entregue no endereço solicitado, conforme demanda para atender ao cronograma de aulas, pois o laboratório não possui espaço físico suficiente para armazenamento dos itens, visando assim uma melhor preservação das peças.

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Laboratório de Técnicas Cirúrgicas, localizado à Avenida Tiradentes nº 500, CEP: 12030-180, Jardim das Nações, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: vanessa.camphora@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 99142-4740.

4.3.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) dias úteis desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.4 Lab. Fisiologia - Os itens deverão ser entregues conforme necessidade do Setor, com aviso prévio de no mínimo 7 dias úteis de antecedência, para solicitar qual o tipo de material e qual a quantidade deverá ser entregue no endereço solicitado, conforme demanda para atender ao cronograma de aulas. Pois o laboratório não possui espaço físico suficiente para armazenamento dos itens, visando assim uma melhor preservação das peças.

4.4.1 Os materiais deverão ser entregues no Laboratório de Técnicas Cirúrgicas, localizado à Avenida Tiradentes nº 500, CEP: 12030-180, Jardim das Nações, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: vanessa.camphora@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 99142-4740.

4.4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) dias úteis desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.5 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.6 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.7 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.8 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto, contendo data e número do lote de fabricação, bem como prazo de validade;

4.9 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.10 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

4.11 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de

entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

A entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento e fiscalização, telefone e e-mail

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 **Tec. de alimentos** - Pagamento em até 7 (sete) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, após cada entrega.

7.2 **Med. Caraguatatuba, Lab. Técnicas Cirúrgicas e Lab. Fisiologia** - Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.3 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos emails: almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.5 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.7 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

9. Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

11. Critério de Julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Com a aquisição dos materiais, espera-se manter o funcionamento do laboratório, promovendo as atividades práticas, e permitindo que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de

qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Dought Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativa do valor da contratação

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP AGR. Centro de Estudos em Tecnologia de alimentos Nº 003/2025.

14.2 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP MED-CARAG nº 010/2025.

14.3 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP IBB -LTC Nº 0004/2025.

14.4 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP IBB – LABORATÓRIO DE FISILOGIA nº 04/25.

14.5 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação orçamentária

15.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 12.364.0111.4003.339030 e 12.364.0122.4003.339030.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Prof. Dr. José Mauricio Bueno Costa
Diretor do Depto. de Ciências Agrárias

Profª Ms. Sabrina Ferreira Monteiro Moraes
Coordenadora Administrativa do Campus Unitau Caraguatatuba

Prof.ª Dra. Eliane Stevanato
Diretora do Instituto Básico de Biociências - IBB

ANEXO A PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2025

Número: 27

Comprador: 638650 - CAROLINE PRADO DE GOUVEA MANZIOLI

Descrição: SOCS 116, 117, 118 E 88 - CARNE SUÍNA E BOVINA

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar							
Fornecedor			Cotação		Valor Total	Marca	Prazo Entr.
1	50	0500420022	12,0000	KG	27,96	28,00	27,90
CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CONGELADA E MOÍDA							
MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS			27,9000		334,80		7 - Dias
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE			27,9700		335,64		7 - Dias
MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA			28,0000		336,00		7 - Dias
2	50	0500420019	98,0000	KG	28,88	28,95	28,80
CORÇÃO BOVINO.							
QUINTA REGIAO MILITAR			28,8000		2.822,40		7 - Dias
MUNICIPIO DE CORREIA PINTO			28,9000		2.832,20		7 - Dias
COMANDO DA AERONAUTICA			28,9500		2.837,10		7 - Dias
3	50	0500420017	18,0000	KG	11,67	11,78	11,55
RIM DE SUÍNO.							
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS			11,5500		207,90		7 - Dias
MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS			11,6800		210,24		7 - Dias
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO			11,7800		212,04		7 - Dias
4	50	0500420021	196,0000	KG	28,96	30,75	26,55
PULMÃO DE SUÍNO							
COM TRAQUEIA E ESTRUTURAS ANATÔMICAS PRESERVADAS							
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC			26,5500		5.203,80		7 - Dias
MUNICIPIO DE LAPAO			29,5900		5.799,64		7 - Dias
23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBAT			30,7500		6.027,00		7 - Dias
5	50	0500420015	86,0000	KG	17,32	18,00	16,50
LINGUA BOVINA							
LINGUA BOVINA							
FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSI			16,5000		1.419,00		7 - Dias
COMANDO DA AERONAUTICA			17,4500		1.500,70		7 - Dias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENC			18,0000		1.548,00		7 - Dias
6	50	0500420020	268,0000	KG	17,20	17,40	17,00
PÉ SUÍNO							
MUNICIPIO DE ALTAMIRA			17,0000		4.556,00		7 - Dias
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA			17,1900		4.606,92		7 - Dias
10 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBAT			17,4000		4.663,20		7 - Dias
7	50	0500420014	25,0000	KG	19,00	19,00	19,00
FIGADOS DE PORCO COM AS VESICULAS							
FIGADOS DE PORCO COM AS VESICULAS							
MUNICIPIO DE BUJARI			19,0000		475,00		7 - Dias
MUNICIPIO DE CARANDAI			19,0000		475,00		7 - Dias
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BL			19,0000		475,00		7 - Dias
8	50	0500420016	5,0000	KG			
(ITEM CANCELADO) DORSO DE PORCO							
DORSO DE PORCO							

VALOR TOTAL

Médio: 15.626,10
Maior: 16.098,34
Menor: 15.018,90

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de
identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a
autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU
PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Fornecedor vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025
Processo PRA nº 94/2025

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **aquisição de carnes**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Unidade
01	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CONGELADA E MOÍDA	12	KG
02	CORAÇÃO BOVINO	98	KG
03	RIM DE SUÍNO	18	KG
04	PULMÃO DE SUÍNO-COM TRAQUEIA E ESTRUTURAS ANATÔMICAS PRESERVADAS	196	KG
05	LINGUA BOVINA	86	KG
06	PÉ SUÍNO	268	KG
07	FÍGADOS DE PORCO COM AS VESÍCULAS	25	KG

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será até dia _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- IV) O prazo de pagamento será de até _____(____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____
E-mail pessoal _____ função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)



OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, com o carimbo da mesma e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada

ANEXO IV

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.